

LEI Nº 838, DE 27 DE AGOSTO DE 1.974

**AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JANUARIA E A FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA
(RURALMINAS) .**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio entre a Prefeitura Municipal de Januária e a Fundação Rural Mineira (Ruralminas), com o objetivo de, em regime de cooperação, construir prédios de salas de aula na zona rural do Município.

Parágrafo Único - As especificações técnicas da construção ficam a cargo da Fundação Rural Mineira (Ruralminas) e serão aceitas pela Prefeitura Municipal de Januária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 27 de agosto de 1.974.

CLEUBER BRANDAO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO